PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 72 /2025

EMENTA: Inclui a Semana da Empregabilidade para a Pessoa com Deficiência no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, e dá outras providências.

AUTOR: Fabrício Preis de Mello

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 24/04/2025

RELATOR: Alexandre Zoche

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Análise do Projeto de Lei nº 72/2025, que institui a Semana da Empregabilidade para a Pessoa com Deficiência no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

O presente projeto de lei surge da necessidade de promover a inclusão social e laboral das pessoas com deficiência (PCDs) no município de Pato Branco. Reconhecendo a importância de ações que visem à valorização, capacitação e inserção dessas pessoas no mercado de trabalho, a iniciativa busca estabelecer uma data comemorativa anual, a semana do dia 21 de setembro, como momento de mobilização, conscientização e ações concretas voltadas à inclusão laboral de PCDs. Tal medida visa também fortalecer o compromisso do município com as políticas públicas de inclusão e acessibilidade, alinhando-se às diretrizes nacionais e às legislações específicas.

A solução apresentada pelo projeto consiste na inclusão da "Semana da Empregabilidade para a Pessoa com Deficiência" no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município, com atividades voltadas à promoção da inclusão no mercado de trabalho. Entre as ações previstas estão feiras de empregabilidade, processos seletivos acessíveis, capacitações gratuitas, parcerias com entidades e empresas, além do reconhecimento às empresas que adotarem práticas inclusivas por meio do Selo Empresa Inclusiva. O projeto também propõe a criação do Banco Municipal de Talentos PCDs, uma plataforma digital acessível para cadastro de candidatos e disponibilização de treinamentos, facilitando a conexão entre empregadores e profissionais com deficiência.

Análise Técnica quanto ao Aspecto Constitucional, a iniciativa está em consonância com os princípios constitucionais de igualdade e dignidade da pessoa humana, previstos no artigo 1º e 5º da Constituição Federal, ao promover ações de inclusão social e laboral.

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE ZOCHE, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e FABRICIO PREIS DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/DE6C-1F99-E2D1-4ABA e informe o código DE6C-1F99-E2D1-4ABA

Quanto o Aspecto Legal, o projeto está alinhado às legislações federais, como a Lei nº 8.213/1991, que reserva cotas para PCDs no mercado de trabalho, e a Lei nº 14.611/2023, que reforça a equidade no ambiente laboral. Além disso, promove o cumprimento de políticas nacionais de inclusão, como o PRONATEC PCD.

Perante o Aspecto Regimental, a proposta está de acordo com o regimento interno do município, que permite a inclusão de datas comemorativas no calendário oficial e a implementação de ações de políticas públicas por meio de leis ordinárias.

E analisando o Aspecto Jurídico, a iniciativa possui respaldo jurídico, uma vez que não contraria dispositivos legais existentes e promove ações de interesse público, com possibilidade de execução por parcerias público-privadas, sem onerar o município.

II - VOTO DO RELATOR

Fundamento fático dos dados estatísticos e estudos indicam que a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho ainda apresenta desafios significativos, como altas taxas de desemprego e barreiras de acessibilidade. A realização de uma semana dedicada à empregabilidade dessas pessoas pode gerar maior conscientização, estimular a contratação e promover mudanças culturais na sociedade e no setor empresarial. Experiências de outros municípios e estados demonstram que ações similares resultam em aumento na inclusão laboral e na sensibilização da comunidade.

Diante do exposto, entende-se que o Projeto de Lei nº 72/2025 apresenta uma proposta viável, alinhada às políticas públicas de inclusão e às legislações vigentes, além de contribuir para a promoção da igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência no município de Pato Branco. Diante dos fatos o relator emite parecer Favorável e recomenda a aprovação do referido projeto, com a devida atenção às ações de implementação e fiscalização, garantindo o sucesso das ações previstas e o fortalecimento do compromisso municipal com a inclusão social.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 30 de junho de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 72 /2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE ZOCHE, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e FABRICIO PREIS DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/DE6C-1F99-E2D1-4ABA e informe o código DE6C-1F99-E2D1-4ABA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DE6C-1F99-E2D1-4ABA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 30/06/2025 16:22:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 30/06/2025 16:27:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 30/06/2025 16:55:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/DE6C-1F99-E2D1-4ABA